



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024 - Edição nº 1002

### **SUMÁRIO**

- TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 - Contrato Nº 034/2023.
- TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 028/2023, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023.
- TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 108/2023, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023.
- TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 092/2023, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023.
- TERMO ADITIVO Nº 04, AO CONTRATO Nº 028/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.potiragua.ba.gov.br](http://www.potiragua.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 05691396CF-80D8FA18C4-F6CA0D937D-F7AC06B181



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA**  
CNPJ: 13.752.191/0001-90



**TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2024**  
Ao Contrato N° 034/2023

**Apostilamento para alteração de Unidade Administrativa Interessada ao item nº 05 do Termo de Contrato N° 034/2023.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº210, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Jorge Porto Cheles, brasileiro, maior, inscrito no CPF nº 117.217.155-68, residente e domiciliado neste município.

**CONTRATADA:** ALFA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ: nº 18.462.864/0001-90, estabelecida à Rua Antônio Ferreira Leão, nº 47, Térreo, Centro, Bom Jesus da Serra - 45.263-000.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo Administrativo nº 004/2024. Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 001/2023. Contrato nº 034/2023.

**OBJETO CONTRATUAL:** contratação de empresa do ramo para locação de veículos destinados ao atendimento dos serviços das Unidades Administrativas Municipal.

**DA ALTERAÇÃO:** Realiza-se o presente Apostilamento de nº 001/2024, cujo objetivo é a alteração da Unidade Administrativa Interessada ao Item 5 da planilha descrita contida na Cláusula Primeira do supracitado contrato, conseqüentemente, alteração no Disposto na Cláusula Segunda - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, passando a ser contabilizado em dotação orçamentária já prevista, na seguinte forma:

Onde se lê:

**ITEM 5**

ITEM	QT.	ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	TOTAL DE 11 MESES
05	1	Locação de veículo Tipo <b>VAN</b> , à diesel, com airbag, ar-condicionado, freios ABS, em bom estado de conservação, com capacidade para 10 passageiros, sem motorista, manutenção completa por conta da contratada.(Km livre).	UND	Para atendimento da demanda dos serviços da Secretaria <u>Saúde</u> .	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 88.000,00

Leia-se:

**ITEM 5**

ITEM	QT.	ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	TOTAL DE 11 MESES
05	1	Locação de veículo Tipo <b>VAN</b> , à diesel, com airbag, ar-condicionado, freios ABS, em bom estado de conservação, com capacidade para 10 passageiros, sem motorista, manutenção completa por conta da contratada.(Km livre).	UND	Para atendimento da demanda dos serviços da Secretaria De <u>Administração</u> .	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 88.000,00

**FUNDAMENTO:** Art. 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

Potiraguá - Bahia, 03 de Janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE  
Jorge Porto Cheles – Prefeito

Praça Getúlio Vargas, N°210 - Centro - Potiraguá/BA. - Telefone (73) 3285 - 2126

<https://portalgov.srv.br/diariooficial/prefeitura-potiragua>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA**  
**CNPJ: 13.752.191/0001-90**



**TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 028/2023, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA**, com endereço à Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLAUDIO JOSE TONUCCI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 23.566.395/0001-90, situada à Avenida Itapetinga, nº 440, Térreo, Presidente Medice, Itarantim/BA, representada neste ato pelo Sr. Cláudio José Tanicci, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, portador do RG. Nº 12287355 SSP/SA, CPF nº 053.720.068-11, residente à Avenida Itapetinga, nº 436, Centro, Itarantim/BA; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 008/2023, tendo como objeto, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos de limpeza e utilidades domésticas nas qualidades e quantidades do Edital, o qual culminou com a celebração do contrato nº 028/2023; **CONSIDERANDO** que a natureza do mesmo é de caráter continuado; **CONSIDERANDO** que o referido contrato ainda dispõe de saldo que poderá atender as necessidades da administração no exercício de 2024; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados estão dentro dos praticados em mercado; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre apenas da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 14.133/21, aplicável ao caso em exame, prevê em seu Art. 107 e 132 a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. Resolvem ADITAR a prorrogação do prazo, mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/21, Art.107 e 132.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 028/2023 referente ao Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 008/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura vigorando até 31 de Dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERÇA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO**

As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo 107 e 132 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, no que couber.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 24 de Janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ**  
**Jorge Porto Cheles – Prefeito**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO JOSE TONUCCI E CIA LTDA**  
CNPJ: 23.566.395/0001-90  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/BA. – Telefone (73) 3285 – 2205/2126



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA**  
**CNPJ: 13.752.191/0001-90**



**TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 108/2023, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA**, com endereço à Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLAUDIO JOSE TONUCCI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 23.566.395/0001-90, situada à Avenida Itapetinga, nº 440, Térreo, Presidente Medice, Itarantim/BA, representada neste ato pelo Sr. Cláudio José Tanicci, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, portador do RG. Nº 12287355 SSP/SA, CPF nº 053.720.068-11, residente à Avenida Itapetinga, nº 436, Centro, Itarantim/BA; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 024/2023, tendo como objeto, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de cestas básicas destinadas à promoção da assistência social nas qualidades e quantificações contidas em Edital, o qual culminou com a celebração do contrato nº 108/2023; **CONSIDERANDO** que a natureza do mesmo é de caráter continuado; **CONSIDERANDO** que o referido contrato ainda dispõe de saldo que poderá atender as necessidades da administração no exercício de 2024; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados estão dentro dos praticados em mercado; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre apenas da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 14.133/21, aplicável ao caso em exame, prevê em seu Art. 107 e 132 a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. Resolvem ADITAR a prorrogação do prazo, mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/21, Art.107 e 132.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 108/2023 referente ao Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 024/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura vigorando até 31 de Dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERÇA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO**

As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo 107 e 132 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, no que couber.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 24 de Janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ**  
**Jorge Porto Cheles – Prefeito**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO JOSE TONUCCI E CIA LTDA**  
CNPJ: 23.566.395/0001-90  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/BA. – Telefone (73) 3285 – 2205/2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA  
CNPJ: 13.752.191/0001-90



**TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 092/2023, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA**, com endereço à Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLAUDIO JOSE TONUCCI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.566.395/0001-90, situada à Avenida Itapetinga, nº 440, Térreo, Presidente Medice, Itarantim/BA, representada neste ato pelo Sr. Cláudio José Tanicci, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, portador do RG. Nº 12287355 SSP/SA, CPF nº 053.720.068-11, residente à Avenida Itapetinga, nº 436, Centro, Itarantim/BA; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 023/2023, tendo como objeto, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos da rede pública de ensino, o qual culminou com a celebração do contrato nº 092/2023; **CONSIDERANDO** que a natureza do mesmo é de caráter continuado; **CONSIDERANDO** que o referido contrato ainda dispõe de saldo que poderá atender as necessidades da administração no exercício de 2024; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados estão dentro dos praticados em mercado; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre apenas da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 14.133/21, aplicável ao caso em exame, prevê em seu Art. 107 e 132 a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. Resolvem ADITAR a prorrogação do prazo, mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/21, Art.107 e 132.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 092/2023 referente ao Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 023/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura vigorando até 31 de Dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERÇA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO**

As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo 107 e 132 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, no que couber.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 24 de Janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ  
Jorge Porto Cheles – Prefeito  
CONTRATANTE

CLAUDIO JOSE TONUCCI E CIA LTDA  
CNPJ: 23.566.395/0001-90  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
RG:

2. \_\_\_\_\_  
RG:

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/BA. – Telefone (73) 3285 – 2205/2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA  
CNPJ: 13.752.191/0001-90



**TERMO ADITIVO Nº 04, AO CONTRATO Nº 028/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA**, com endereço à Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ODONTO PROTESE LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob Nº 21.677.530/0001-49, estabelecida à Rua Dr. Valdir Silveira, nº 704, Bairro Santo Antônio, Mato Verde/MGA, representada neste ato pela Sr.<sup>a</sup> Dariana Barbosa Silveira, brasileira, maior, casada, técnica em prótese dentária, portadora do RG. Nº 12503513 SSP/MG, e inscrita no CPF: nº 056.764.736-65, residente e domiciliada à Rua Tiradentes, nº 119, Bairro Centro, Mato Verde/MG. **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais notadamente no que diz respeito à saúde pública; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 059/2020, tendo como objeto, a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de moldagem, confecção, instalação e ajustes de próteses dentárias nos termos do Edital, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que houve requerimento da CONTRATADA no sentido de reajuste do preço unitário dos itens de 01 a 05, no sentido de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, e que neste requerimento a CONTRATADA apresenta justificativa com base na Portaria GM/MS Nº 1.924/2023; **CONSIDERANDO** que, em análise do requerimento da parte da CONTRATADA ficou constatado: a) elevação dos encargos da parte CONTRATADA; b) que a ocorrência do evento que gerou o aumento deu-se após a celebração do contrato; c) que restou verificada a causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da parte CONTRATADA; e d) que não houve culpa do CONTRATADO pela majoração dos seus encargos; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 14.133/21, aplicável ao caso em exame, prevê em seu Art. 124, inciso II, alínea d, e Art. 6, inciso LVIII, a possibilidade do aditamento; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal é plenamente viável o aditamento. Resolvem ADITAR o valor unitário dos produtos fornecidos, mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas: Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 124, inciso II, alínea “d”, e Art. 6, inciso LVIII.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – FICA ALTERADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO 028/2021 NA SEGUINTE FORMA:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unit.	Total
	Prestação de serviços de moldagem e confecção de próteses odontológicas removíveis, incluindo material e mão de obra especializada, conforme especificação abaixo:				
01	<b>Prótese Parcial Mandibular Removível</b> - Prótese Parcial Removível Odontológica intra-oral em liga de cromo-cobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termo polimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes.	UN	250	R\$ 225,00	R\$ 56.250,00
02	<b>Prótese Parcial Maxilar Removível</b> - Prótese	UN	250	R\$ 225,00	R\$ 56.250,00

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/BA – Telefone (73) 3285 - 2170



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA  
CNPJ: 13.752.191/0001-90



	Parcial Removível Odontológica intra-oral em liga de cromo-cobalto, dento-muco-suportada ou dento-muco-suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes.				
03	<b>Prótese Total Mandibular</b> – Prótese Total Removível Odontológica muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termo polimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	UN	250	R\$ 225,00	R\$ 56.250,00
04	<b>Prótese Total Maxilar</b> – Prótese Total Removível Odontológica muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na maxila. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termo polimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduz os rebordos residuais dos pacientes	UN	250	R\$ 225,00	R\$ 56.250,00
05	<b>Próteses Coronárias/Intra Radiculares Fixas/Adesivas</b> (por elemento)-Confeção laboratorial de coroas, restaurações parciais indiretas ( onlays e inlays ), incrustações (RMF), próteses convencionais ou adesivas metálicas, meto plasticas, metaloceramicas, resinas reforçadas, porcelanas puras, coroas com encaixe e/ou núcleos intra radiculares por elemento dental.	UN	100	R\$ 225,00	R\$ 22.500,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 247.500,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

O presente aditivo passará a valer a partir de sua assinatura ficando atrelado à vigência do contrato nº 028/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO**

As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo 124, inciso II, alínea "d", e Art. 6, inciso LVIII da Lei 14.133/21.

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/BA – Telefone (73) 3285 - 2170



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA**  
**CNPJ: 13.752.191/0001-90**



**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo o presente Termo Aditivo.

**4.2** - Este aditivo passa a fazer parte do contrato nº 028/2021 originário, com as suas devidas alterações e reflexos.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 02 de Janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ  
Jorge Porto Cheles – Prefeito  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
ODONTO PROTESE LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA EIRELI  
CNPJ nº 21.677.530/0001-49  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
RG:

2. \_\_\_\_\_  
RG: